

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 5681, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

ALTERA A LEI MUNICIPAL 5.532/2012 E  
AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$  
100.000,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento  
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves,  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a  
alterar o anexo I, constante na Lei Municipal nº 5.532 de 23 de novembro de 2012 que  
"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013 e dá outras  
providências", conforme anexo I desta, e a abrir um crédito especial no valor de R\$  
100.000,00 (cem mil reais), na unidade orçamentária que segue:

Despesa.....1326  
Órgão.....14 Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas  
Unidade.....01 Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas  
Função.....15 Urbanismo  
Subfunção.....451 Infra-estrutura Urbana  
Programa.....352 Melhoria Urbana  
Projeto/Atividade.....1260 Escadarias e Passeios Públicos  
Categoria.....4.4.90.51 Obras e Instalações  
Recurso.....1119 Exploração de Recursos Naturais  
Valor.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial  
descrito no artigo anterior, o superávit financeiro da respectiva fonte de recursos.

Art. 3º A abertura de crédito especial constante no art. 1º, se  
dá em virtude da necessidade de abertura de rubrica para posteriores gastos com execução  
de passeios públicos em imóveis de propriedade do Município, conforme a demanda.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

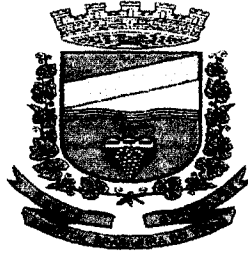
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 36  
e publicado (a)  
Em 30/10/2013



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

**14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E  
OBRAS PÚBLICAS**

| PPA | AÇÕES LDO                             | OBJETIVOS                                                                                                                                                                    | RECURSOS                               | LIVRE | VINCULADO  | FUTUROS |
|-----|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------|------------|---------|
| 352 | 1260 – Escadarias e Passeios Públicos | Permitir a ligação de logradouros com a construção de Escadarias (...). Permitir a execução de passeios públicos em imóveis de propriedade do Município, conforme a demanda. | 1119 – Exploração de recursos naturais |       | 100.000,00 |         |